

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01752/2023

DATA: 06/09/2023

PROCESSO Nº 07580586/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OK ENERGY, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , estabelecida na PAULO AMARAL, 00411, bairro SANTO ANTONIO, EUSEBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.568.657/0001-06 e CGF nº 06.654.410-6 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85044090	INVERSOR SOLPLANET 15K-LT-G2- PRO
2	85044090	INVERSOR SOLPLANET, 1P,4KSG2, 2MPPT C/WI
3	85044090	INVERSOR SOLPLANET, 1P,5KSG2, 2MPPT
4	85044090	INVERSOR SOLPLANET,1P,7.3KW,3MPPT C/WIFI
5	85044090	LIVOLTEK OFF-GRID 3K 220V(WI-FI INCLUSO)
6	85044090	LIVOLTEK OFF-GRID 5K 220V(WI-FI INCLUSO)

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.



As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



